

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023-2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2022-SRP

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado, **MUNICÍPIO**, e a empresa **MARÍLIA DOS S. DA SILVA-ME, CNPJ 17.980.725/0001-96**, estabelecida a Rua Manoel Nolasco Sobrinho, 138, Escritório, Centro, Rio Real – BA, CEP: 48.330-000, neste ato representada pela senhora Marília dos Santos da Silva, inscrita no CPF nº 020.385.175-76, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2022-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Contratação de empresa para prestação de serviços relativos à instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, bebedouros, freezers e geladeiras com fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento dos mesmos, visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA**, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

LOTE 1 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	
1	SERVIÇO COMPLETO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO COMO; PARAFUSO, COBRE, MANGUEIRA E SUPORTE E GÁS.	UND	30	R\$ 280,00	R\$	8.400,00
2	SERVIÇO COMPLETO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO COMO; PARAFUSO, COBRE, MANGUEIRA E SUPORTE E GÁS.	UND	20	R\$ 320,00	R\$	6.400,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

3	SERVIÇO COMPLETO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO COMO; PARAFUSO, COBRE, MANGUEIRA E SUPORTE E GÁS.	UND	10	RS	380,00	RS	3.800,00
TOTAL:							RS 18.600,00

LOTE 2 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL		
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO COMO; PARAFUSO, COBRE, MANGUEIRA, SUPORTE, GÁS E OUTROS.	UND	70	RS 130,00	RS	9.100,00	
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO COMO; PARAFUSO, COBRE, MANGUEIRA, SUPORTE, GÁS E OUTROS.	UND	50	RS 180,00	RS	9.000,00	
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO COMO; PARAFUSO, COBRE, MANGUEIRA, SUPORTE, GÁS E OUTROS.	UND	20	RS 180,00	RS	3.600,00	
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GELADEIRAS, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO.	UND	60	RS 150,00	RS	9.000,00	
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FREEZER, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO.	UND	30	RS 150,00	RS	4.500,00	
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS DO TIPO COLUNA E PURIFICADORES DE ÁGUA, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO.	UND	60	RS 100,00	RS	6.000,00	
TOTAL:							RS 41.200,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

12 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de serviço), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a execução dos serviços ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

21 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

22 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os equipamentos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

23 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001-2022-SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

24 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias após o mês subsequente a execução dos serviços e após a comprovada prestação dos serviços e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

- 3.3.1 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;
- 3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – Os serviços licitados deverão ter início de execução em 01 (um) dia a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela administração, em instalações da Prefeitura, conforme estabelecido pela Secretaria contratante em conformidade com o contratado.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e locais em que os serviços foram executados, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos serviços.

4.3 – A execução do serviço será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de Serviços expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4 -- Toda e qualquer execução de serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.5 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.6 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 6 (seis) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias para substituir o profissional.

4.7 – A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.8 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

- 5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;
- 5.1.6– Da Promitente Fornecedora**
- 5.1.7– Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.1.8 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.1.9 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.1.10 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.1.11 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.1.12 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.1.13 – Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.1.14 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.1.15 Realizar os serviços de Ultrassonografia no Município de Acajutiba, na sede da empresa Contratada. Justificando-se a realização na sede do município, pensando na economicidade do erário, tratando-se de não ser necessário o deslocamento dos pacientes;
- 5.1.16 Executar os serviços através de técnicas especializadas e habilitadas assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções;
- 5.1.17 Ser zeloso na execução dos serviços, de maneira a não pôr em risco à saúde dos usuários do SUS na execução dos serviços, garantindo a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência
- 5.1.18 A CONTRATADA, deverá obrigatoriamente, estar com os quantitativos de profissionais, equipamentos e materiais médicos hospitalares necessários para a perfeita execução de cada exame



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

solicitado;

5.1.19 Os equipamentos deverão estar em bom estado de conservação e deverão receber manutenção corretiva ou preventiva regularmente, ficando a contratante isenta de quaisquer despesas inerentes aos reparos.

5.1.20 A contratada deverá agendar atendimento individual do paciente, estabelecendo a data e o horário da prestação dos serviços, através de mediante encaminhamento médico lotado na Secretaria de Saúde;

5.1.21 Os atendimentos deverão ser realizados em dias estabelecidos pela secretaria de saúde, em horário comercial, exceto feriados. Caso haja necessidade de atendimentos fora dos horários e dias previstos, a CONTRATADA deverá solicitar de forma justificada e por escrito, autorização prévia à Secretaria de Saúde.

5.1.22 A contratada não poderão cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

5.1.23 Realizar atendimento aos pacientes de forma humanizada;

5.1.24 Enviar relatório mensal à Secretaria de Saúde para validação dos serviços prestados e autorização da emissão na nota fiscal até o 5º dia útil do mês subsequente;

5.1.26 A contratada deverá manter os profissionais devidamente uniformizados e com bom aspecto de limpeza e higiene, munidos de todos os acessórios exigidos pela Legislação de Segurança do Trabalho.

5.1.27 A licitante vencedora deverá substituir os profissionais que por seu comportamento ou razões outras for julgado impróprio considerando a perfeita execução dos serviços.

5.1.28 É de responsabilidade da contratada todos os prejuízos ou danos causados por acidentes, inclusive a terceiros, pelos profissionais e equipamentos para os serviços.

5.1.29 A contratada conforme o caso deverá manter em dia o registro de seus empregados a serviço da contratante, em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricados e legalizados pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, atualizar as anotações em Carteira de Trabalho e Previdência Social de cada empregado e exibir os livros e/ou fichas mencionadas ou documento equivalente, sempre que solicitado pela contratante.

5.1.30 Providenciar para que todos os FUNCIONÁRIOS, quando na execução dos serviços se apresentem portando uniforme, crachá de identificação da empresa e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) conforme previsto em lei de segurança do trabalho.

5.1.31 As eventuais despesas com hospedagem, alimentação, encargos sociais e trabalhistas das pessoas envolvidas na montagem, manutenção e desmontagem correm por conta da empresa contratada

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda execução de serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os equipamentos, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, para Registro de Preços nº 001-2022-SRP.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001-2022-SRP e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA XVI – POSSÍVEIS DOTAÇÕES

Unidade gestora: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2002- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 05.01 – Secretaria de Administração

Projeto Atividade: 2006- Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 08-Secretaria de Assistência Social e Cidadania

0802- Fundo Municipal de Assistencial Social

2033-Manutenção do Bloco da proteção Social básica

2035- Manutenção do programa Bolsa Família

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 28/29

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

Unidade gestora: 09.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2041- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 07-Secretaria de Saúde – SESAU
07.02- Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2022-Manutenção das Ações Funcionais e Administrativas
2023-Manutenção das Estratégias da Atenção Primária
2024- Manutenção da Vigilância em Saúde
2025- Manutenção da Atenção Especializada
2078- Enfrentamento de Emergência COVID 19
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02 / 14

Unidade gestora: 10.01 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto Atividade: 2045- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, urbanismo e transporte
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 06 - Secretaria de Educação , Cultura, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: 2010- Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer
2014- Manutenção do Fundo de Educação
2017- Manutenção do Ensino Infantil
2018- Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 / 00 / 19

Acajutiba – BA, 03 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

MARÍLIA DOS S. DA SILVA-ME
CNPJ 17.980.725/0001-96
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014-2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2022-SRP

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado, **MUNICÍPIO**, e a empresa **MENDES LIMA COMÉRCIO DE GÁS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 20.768.923/0001-03, situada a Rua Evaldo Lima, CEP: 48.360-000, Centro, Acajutiba – BA, representada neste ato pelo Sr. Ademir Mendes de Lima Junior, portador do CPF nº 055.820.525-93, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2022-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE GÁS GLP EM BOTTIÃO DE 13kg, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA**, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

LOTE 01 – GÁS:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
01	Gás de cozinha composto de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de 13 kg. O item deverá estar em conformidade com a Portaria nº 47, de 24/03/99, ANP e NBR – 14024 da ABNT.	UN	450	101,50	45.675,00

1.2 As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da **NOTA DE EMPENHO** (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/931.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002-2022-SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento, será mensal, efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, sem juros e atualização monetárias, no valor correspondente à soma de quantitativo comprovadamente entregue, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida em nome da prefeitura de Acajutiba-Ba, devidamente atestada pela Fiscalização;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues nos locais até

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

02 (duas) horas após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.2.1 – A entrega dos materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6 – Da Promitente Fornecedora

5.1.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.1.8 – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

5.1.9 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.1.10 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.1.11 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.1.12 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.1.13 – Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.1.14 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.15 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.16 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.17 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.18 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº **002-2022-SRP**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **002-2022- SRP** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de ACAJUTIBA – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata

CLÁUSULA XVI – POSSÍVEIS DOTAÇÕES

Unidade gestora: 05.01 – Secretaria de Administração

Projeto Atividade: 2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 2014 - Manutenção do Fundo de Educação
2017- Manutenção do Ensino Infantil
2018- Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 / 19

Unidade gestora: 07-Secretaria de Saúde – SESAU

Projeto Atividade: 2023 - Manutenção das Estratégias da Atenção Primária
2025 - Manutenção da Atenção Especializada

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02

Unidade gestora: 08-Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Projeto Atividade: 2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 09.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2041- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 10.01 – Secretaria de Infraestrutura

Projeto Atividade: 2045- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e transporte

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00

Acajutiba – BA, 03 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA

Alexsandro Menezes de Freitas

Prefeito Municipal

MENDES LIMA COMÉRCIO DE GÁS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ 20.768.923/0001-03

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029-2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2022-SRP

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado, **MUNICÍPIO**, e a empresa **VIC ENTRETENIMENTOS EIRELI**, estabelecida a Rua Frederico Costa, nº 21, sala 1, centro, Macajuba – BA, CEP: 46.805-000, inscrita no CNPJ nº 35.263.132/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Sidney Bezerra Torres, brasileiro, solteiro, empresário, RG 08.324.240-64-SSP-BA, inscrito no CPF nº 914.919.405-49, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2022-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE USO TEMPORÁRIO, PARA SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA**, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

LOTE 01 - PALCO, TOLDOS, CAMARIM, SANITARIO QUIMICOS, PORTAL, PRATICAVEIS, ELEVADOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	PALCO TIPO A (GRANDE PORTE) (DIMENSÃO TOTAL: 17M X 12M);	DIÁRIA	2	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
2	PALCO TIPO B (MEDIO PORTE) (DIMENSÃO TOTAL: 10M X 08M)	DIÁRIA	6	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
3	PALCO TIPO C (PEQUENO PORTE) (DIMENSÃO TOTAL: 06M X 04M)	DIÁRIA	15	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00
4	CAMARIM TIPO A 5X5 EM MATERIAL DE TF, COM AR CONDICIONADO 7.500 BTUS ESPELHOS, SOFÁ E DUAS MESAS COM 08 CADEIRAS	DIÁRIA	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
5	CAMARIM TIPO B 4X4, MONTAGEM EM TOLDO 4X4 COM VENTILIDOR	DIÁRIA	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
6	TOLDO COM COBERTURA EM LONA DE PVC E ESTRUTURA TUBULAR MEDINDO 5X5	DIÁRIA	300	R\$ 400,00	R\$ 120.000,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

7	TOLDO COM COBERTURA EM LONA DE PVC E ESTRUTURA TUBULAR MEDINDO 12X12. COM ELEVÇÃO EM K30	DIÁRIA	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
8	SANITÁRIO QUÍMICO MEDINDO 1,15X1,20 EM POLIETILENO COM RESERVATÓRIO DE 220 LITROS E PISO ANTI-DERRAPANTE. (COM SUÇÃO, LIMPEZA E COLOCAÇÃO DE PRODUTO 01 VEZES AO DIA)	DIÁRIA	70	R\$ 400,00	R\$ 28.000,00
9	POSTO ELEVADO DE POLICIAMENTO	DIÁRIA	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
10	PRATICÁVEL EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PISO EM COMPENSADO NAVAL COM 15 MM DE ESPESSURA, COM COBERTURA, MODULADO NAS DIMENSÕES 2,00 X 1,00 METROS, COM ALTURA DE 0,60 METROS.	DIÁRIA	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
11	PORTAL EM ALUMÍNIO P30 E P380, MEDINDO 20X9.	DIÁRIA	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
				TOTAL:	R\$ 370.000,00

LOTE 02 - SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, PAINEL DE LED					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL TIPO A GRANDE PORTE	DIÁRIA	2	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00
2	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL TIPO B MEDIO PORTE	DIÁRIA	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
3	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL TIPO C PEQUENO PORTE	DIÁRIA	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
4	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE P/PALESTRAS E APRESENTAÇÕES DE PEQUENO PORTE.	DIÁRIA	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
5	ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO A P/ GRANDES EVENTOS	DIÁRIA	2	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00
6	ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO B P/ MEDIOS EVENTOS	DIÁRIA	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
7	ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO C P/ PEQUENOS EVENTOS	DIÁRIA	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
8	PAINEL ELETRÔNICO DE LED	DIÁRIA	4	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
9	GERADOR SILENCIADO DE 180 KVA: GERADORES 180 KVA, SILENCIADO, COM MOTOR DE PARTIDA E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 110 VOLTS / 220 VOLTS.	DIÁRIA	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
10	GERADOR SILENCIADO DE 85 KVA: GERADORES 85 KVA, SILENCIADO, COM MOTOR DE PARTIDA E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 110 VOLTS / 220 VOLTS.	DIÁRIA	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
				TOTAL:	R\$ 308.000,00

LOTE 03 - TRIO DE GRANDE PORTE, MINI TRIO E CARRO DE SOM					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

1	TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	3	R\$ 13.000,00	R\$ 39.000,00
2	MINI - TRIO	DIÁRIA	18	R\$ 4.500,00	R\$ 81.000,00
3	CARRO DE SOM	H/C (HORA CARRO)	900	R\$ 100,00	R\$ 90.000,00
				TOTAL:	R\$ 210.000,00

LOTE 04 - DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	CADEIRAS em PVC empilháveis, sem o apoio de braço, cor branca, peso mínimo suportado: 120 Kg	UND	15000	R\$ 3,20	R\$ 48.000,00
2	MESAS em PVC empilháveis, medidas aproximadas 1x1x0,8, cor branca	UND	2000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
3	CAMA ELÁSTICA MEDINDO 3X3 METROS DE DIÂMETRO, PARA CRIANÇAS DE ATÉ OITO ANOS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 03 PESSOAS POR VEZ	DIÁRIA	18	R\$ 500,00	R\$ 9.000,00
4	CAMA ELÁSTICA DE 3,7 METROS DE DIÂMETRO, PARA CRIANÇAS DE ATÉ 12 ANOS. CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 08 HORAS POR DIA	DIÁRIA	18	R\$ 550,00	R\$ 9.900,00
5	PISCINA DE BOLINHAS, 3X3 METROS, PARA CRIANÇAS DE 01 A 05 ANOS, CAPACIDADE DE 05 PESSOAS POR VEZ	DIÁRIA	18	R\$ 450,00	R\$ 8.100,00
6	TOURO MECÂNICO, MODELO RODEIO, COM COLCHÃO INFLÁVEL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 5,5 X 5,5	DIÁRIA	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
7	TOBOGÃ (escorregador inflável) TEMÁTICO, medindo no mínimo 5,0 X 3,0 x 4,20m, com cores vibrantes.	DIÁRIA	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
8	CASTELO PULA PULA: Brinquedo interativo, muito especial, podendo brincar várias crianças ao mesmo tempo Medidas mínimas: 3mt comp. x 3mt larg.	DIÁRIA	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
				TOTAL:	R\$ 92.000,00

LOTE 05 - SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO ONLINE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	Locação de Equipamentos para Live (Eventos on Line), com Sistema de transmissão. Sistema de Áudio com: 01 mesa de som Digital com 32 canais de input, 08 saídas Kits microfones específicos para cada evento, 02 monitores de referencia, 06 spots, balancedores, cabos de microfones, central de energia, Sistema de vídeo com: 03 câmaras de filmagem digital, 02 computadores, roteador, Setup de imagens. Sistema de iluminação com: 04 luz par branca, 02 luz de fundo, 02 mini brut, 01 máquina de fumaça e 02 LEDs de cor neutra. Cenário; de acordo com o tema abordado na Live.	UND	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

Transmissão aberta ou privada, gravada o ao vivo nos canais oficiais da solicitante.					
				TOTAL:	R\$ 20.000,00

12 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de serviço), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a execução dos serviços ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

21 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

22 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os equipamentos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

23 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº **003-2022-SRP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

24 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis, após a comprovada prestação dos serviços e

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega/instalação dos equipamentos quando solicitados, deverão ser totalmente montada nos locais até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do evento, conforme a programação. Deverá estar totalmente desmontado até 03 (três) dias após fim de cada evento, conforme a programação dos eventos mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos equipamentos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos equipamentos.

4.2.1 - A execução do serviço será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega/instalação no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os equipamentos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega/instalação de equipamentos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;
- 5.1.6 – Da Promitente Fornecedora**
- 5.1.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.1.8 – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.1.9 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.1.10 – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.1.11 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.1.12 – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.1.13 – Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.1.14 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda execução de serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 – Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os equipamentos, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

- 9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

- 10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

- 11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- 13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº003-2022-SRP.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº 003-2022- SRP e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
- 14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de ACAJUTIBA – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA XVI – POSSÍVEIS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade gestora: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2002- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 05.01 – Secretaria de Administração

Projeto Atividade: 2006- Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 08-Secretaria de Assistência Social e Cidadania

0802- Fundo Municipal de Assistencial Social

2033-Manutenção do Bloco da proteção Social básica

2038- Manutenção do Fundo de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00/29

Unidade gestora: 09.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2041- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 07-Secretaria de Saúde – SESAU

07.02- Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2022-Manutenção das Ações Funcionais e Administrativas

2023-Manutenção das Estratégias da Atenção Primária

2024- Manutenção da Vigilância em Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 / 14

Unidade gestora: 10.01 – Secretaria de Infraestrutura

Projeto Atividade: 2045- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, urbanismo e transporte

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2010- Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

2011- Realização e a Promoção de Eventos e Festas Populares

2014- Manutenção do Fundo de Educação

2018- Manutenção do desenvolvimento Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 / 01 / 19

Acajutiba – BA, 22 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA

Alexsandro Menezes de Freitas

Prefeito Municipal

VIC ENTRETENIMENTOS EIRELI

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021-2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2022-SRP

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado, **MUNICÍPIO** e a empresa **ALTO GIRO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.655.787/0001-49 situada na AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA Nº 57, CENTRO, OLINDINA-BA, neste ato representada pelo Sr. HUGO GABRIEL BASTISTA DE MATOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1503416879 SSP BA e do CPF nº 042.179.905-61, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA), Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 041 de 07 de Abril de 2021 (Regulamentou o Pregão na forma eletrônico) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2022-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA**, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

LOTE 01 - MERCEARIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	MARCA
1	Achocolatado: Produto em pó instantâneo, contendo açúcar, maltodextrina, sal, leite e soro de leite. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, informar se contém glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	500	RS 2,34	RS 1.170,00	MARATA

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	Embalagem de polietileno atóxico de 200g.					
2	Açúcar Cristal: Tipo superior. De coloração uniforme, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	4000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00	DONA ZORA
3	Adoçante Dietético Líquido 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml.	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00	ADOCYL
4	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, 100ml	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	MARATA
5	Amendoim Japonês salgado e doce, livre de fungos	PCT	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00	MARATA
6	Amido de Milho: Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; Embalagem plástica de polietileno dentro de caixa de papel individual de até 500g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto, informar que não contém glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00	MAIS CERTA
7	Arroz Parabolizado: Tipo 1, constituídos de grãos inteiros, classe longo fino. Isento de sujidades, materiais estranhos, grãos escuros e partidos, embalados em pacotes de polietileno de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	1600	R\$ 3,50	R\$ 5.600,00	MUCAMBO

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

8	Arroz Branco: Tipo 1, constituídos de grãos inteiros, polido, classe longo fino. Isento de sujidades, materiais estranhos, grãos escuros e partidos, embalados em pacotes de polietileno de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00	FAZENDA
9	Aveia em Flocos Finos: 100% integral, isenta de sujidades e materiais estranhos. Embalagem plástica de polietileno de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. E constar a informação: Contém glúten.	PCT	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00	APTI
10	Azeite comestível, matéria-prima dendê, aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, 500ml	UND	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00	YAO
11	Azeite doce: extra virgem, de boa qualidade, embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00	BORGES
12	Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho médio. 150g	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00	MARATA
13	Azeitona, tipo verde, apresentação com caroço, tamanho médio. 150g	Pote	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00	MARATA
14	Balas mastigável sortidas, embalagem de 600g	PCT	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00	AZEDINHA
15	Biscoito Salgado: tipo Cream Cracker. Produto íntegro, apresentando cor adequada, odor e sabor próprios, isento de mofo. Livre de gordura trans. Embalados em pacotes de polietileno de 400g, acondicionados em caixas de papelão contendo 20 pacotes. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. O produto deverá apresentar validade mínima 5 meses a partir da data de entrega. Deverá constar a informação: Contém glúten.	CX	150	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00	SUPRADELLY

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

16	Biscoito doce sabor variado sem recheio, tipo Maria/Maizena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação.	CX	150	R\$ 72,00	R\$ 10.800,00	SUPRADELLY
17	Biscoito doce mine wafer sabor morango embalagens individuais de 30g cada caixa contendo 20 unidades.	CX	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	VITAMASSA
18	Biscoito, apresentação redondo/retangular, tipo amanteigado sabor variado. Embalagem individual com 4 unidades de biscoito com 9,5 cada, validade 12 meses, aplicação alimentação humana.	PCT	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	PIT STOP
19	Biscoito doce rosquinha sabor coco, embalagem de 400g	PCT	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	VITAMASSA
20	Bombom; Caixas de bombom sabores sortidos, caixa 400g	CX	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	BELL
21	Bombom; pacote de 1kg	PCT	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00	BELL
22	Café: puro torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas em embalagem de polietileno com 500g. Possuir registro no órgão competente (Selo ABIC). Rotulagem de acordo com a ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	4500	R\$ 14,00	R\$ 63.000,00	MARATA
23	Caldo tempero culinário, 57g, com 6 cubos sabor frango.	CX	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00	MARATA
24	Caldo tempero culinário, 57g, com 6 cubos, sabor carne.	CX	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00	MARATA
25	Canela em pau, condimento natural	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00	DA ANA
26	Canela: canela em pó, embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo 20 gramas. Val. mínima 06 meses.	UND	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00	DA ANA
27	Catchup; molho tradicional, 200g	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00	QUERO
28	Chá de camomila, embalagem com 20 sache.	CX	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	MARATA

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

29	Chá de erva doce, embalagem com 20 sache.	CX	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	MARATA
30	Chá de hibisco, embalagem com 20 sache.	CX	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00	MARATA
31	Chá de hortelã, embalagem com 20 sache.	CX	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	MARATA
32	Chá verde, embalagem com 20 sache.	CX	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00	MARATA
33	Chocolate granulado, 250 g	PCT	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	MAVALERIO
34	Côco ralado, ingredientes amêndoa de côco, apresentação desidratado/triturado e tostado, com 100g.	PCT	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	SOCOCO
35	Cocada de amendoim tipo paçoca lisa barra quadrada, contendo no pacote 50 unidades	PCT	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	AMANDUPA
36	Condimento Corante alimentício.	PCT	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00	MARATA
37	Condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado.	PCT	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	MARATA
38	Condimento, cominho, aspecto físico moído. Pacote com 50g.	PCT	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00	DA ANA
39	Condimento, matéria-prima açafraão, aspecto físico pó	PCT	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	SABOR DO NORDESTE
40	Cravo da Índia	PCT	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	DA ANA
41	Creme de Leite tipo 1, de boa qualidade, caixa com 200g.	CX	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00	CCGL
42	Doce confeitado, tipo pipoca doce peso 10 g, ingrediente milho, açúcar. Pacotes com 50 unidades	PCT	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	JUQUINHA
43	Doce de leite, ingredientes leite/açúcar tipo em pasta 250g	PCT	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00	CARACU
44	Extrato de Tomate: Produto preparado a base de tomate, açúcar e sal, composição com quantidade inferior a 500mg de sódio por 100g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem original de fábrica Tetra park de 350g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SACHE	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	COLONIAL

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

45	Farinha de mandioca tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa.	PCT	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00	DONA ZORA
46	Farinha de trigo com fermento: especial com fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. . Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00	FINNA
47	Farinha de trigo sem fermento: especial sem fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. . Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00	FINNA
48	Feijão fradinho tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Pacote com 500 g.	PCT	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00	MUCAMBO
49	Feijão carioca tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – emb. 1kg.	UND	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	DONA ZORA
50	Fermento químico granulado para pães, pacote com 10 gramas	UND	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00	DONA BENTA
51	Fermento químico em pó, contendo 100g gramas,	UND	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00	NEILAR

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

52	Flocão de milho pré-cozidos, contendo 500 gramas.	PCT	1200	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00	DONA ZORA
53	fruta em calda, tipo ameixa , ingredientes água/ açúcar 150 g. lata	LATA	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	ODERICH
54	fruta em calda, tipo fruta cereja, ingredientes água/açúcar	LATA	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	ODERICH
55	Fubá de Milho embalagem de 1 kg com identificação do produto.	PCT	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00	CORINGA
56	Goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 100g.	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00	TAMBAU
57	Goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 600g.	UND	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00	TAMBAU
58	Gelatina alimentícia, tipo comum, sabores variados.	CX	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00	NEILAR
59	Jujuba; pacote com 1kg	PCT	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	GOMAKS
60	Leite de coco: Natural preparado com endosperma procedente de frutos são e maduras, isentos sujidades, parasitas e larvas. Apresentar aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada embalagem de 500 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedências, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	DUBOM
61	Lata de milho e ervilha; lata de milho verde e ervilha em conserva, com conservantes. 200g	Lata	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00	FUGINI
62	Leite condensado , caixa com 395 g.	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00	CCGL
63	Leite em pó desnatado, lata 280g	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00	GLORIA
64	Leite Integral UHT Homogeneizado e embalado em caixa de 01 (UM) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo Tetra Pack.	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00	DAMARE

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

65	Leite Integral: em pó integral, obtido por desidratação do leite líquido, deve apresentar boa solubilidade, com até 10% da energia total proveniente de gordura saturada, deverá possuir informação nutricional com rótulo de acordo com Legislação vigente, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Sem adição de açúcar. Embalagem atóxica de polietileno de 200g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	2500	R\$ 5,40	R\$ 13.500,00	CCGL
66	Macarrão: tipo parafuso, massa com ovos a base de farinha de trigo de sêmola, embalagem de polietileno de 500g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Deve possuir lista de ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deve constar a informação: Contém glúten.	UND	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	PETYAN
67	Macarrão espaguete n.º 08: do tipo espaguete n.º 08; seca, com ovos e sêmola; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, são, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	PCT	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00	PETYAN
68	Maionese, tipo tradicional, quantidade calorias 360/100, prazo de validade 6 meses, aplicação uso culinário, 500g.	Pote	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00	HELLMANN'S
69	Manteiga pura com sal. embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura.	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	TABULEIRO
70	Margarina vegetal, lipídio 65%, com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pote	700	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00	DELICIA
71	Mistura para bolo sabores variados. Embalagem plástica reforçada de 400g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre	UND	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00	APETI

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	glúten, prazo de validade visível/lote.						
72	Massa de sopa; massa semolina, peso líquido 200g	PCT	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00	SPAGUETTO	
73	Massa lasanha, tipo pré-cozida, uso instantânea.	PCT	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00	PETYBOM	
74	Milho para pipoca: classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Em pacote plástico atóxico de 500 g.	PCT	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00	MARATA	
75	Milho branco ou amarelo para mungunzá: seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PCT	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00	MARATA	
76	Molho alimentício, composição básica concentrado tomate/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido, com conservante, quantidade calorias 68, 400,00g	PCT	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00	FUGINI	
77	Óleo Vegetal: De primeira qualidade, 100% natural; comestível, extrato refinado, limpo, sem colesterol, embalagem de polietileno de 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	800	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00	SOYA	
78	Pimenta do Reino; Pimenta do reino preta, em pó, peso líquido 20g	PCT	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00	DAANA	
79	Pirulitos Sortidos; 500g, sabores variados.	PCT	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	CARAPOP	

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

80	Queijo parmesão relado (leite, coalho, sal e fermento láctico) embalagem com 100g	PCT	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00	MYLKLY
81	Refrigerante , material plástico, capacidade 2 l.Pacote com 06 und.	FARDO	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00	QTAL
82	Sardinha em óleo comestível, ingredientes. Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível, embalagem primária: latas de 250g.	UND	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00	GOMES DA COSTA
83	Sagu, material amido mandioca, tipo I, pct 1kg.	PCT	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	YOKI
84	Sal Refinado: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas. Acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1kg.	PCT	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00	DONA ZORA
85	Proteína de Soja Texturizada: obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Pacote de 400g. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	PCT	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	PRONTU
86	Suco em caixa diversos sabores com 200 ml	UND	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00	DA FRUTA
87	Panetone com frutas cristalizadas	UND	500	R\$ 15,09	R\$ 7.545,00	TOMMY
88	TEMPERO COMPLETO SEM SAL , copo com 300 gramas	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	DA ANA
89	Suco, apresentação pó, sabores variados, tipo artificial, 10g.	PCT	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00	MARATA
90	Suco artificial diversos sabores 1.000 ml	UND	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	PALMEIRON

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

91	Vinagre Branco: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº 276/2005. Embalagem de 500ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.	UND	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00	GOTA
92	Vinagre de maçã, frasco 750ml, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	UND	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	MINHOTO
TOTAL:					R\$ 224.770,00	

LOTE 02 - PÃES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	MARCA
1	Pão cacetinho, embalagem fechada contendo 10 unidades em cada pacote, produto fresco, amolecido boa aparência, anti mofo.	PCT	1000	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00	NOSSO PÃO
2	Pão d tipo hot dog, embalagem fechada contendo 10 unidades em cada pacote, produto fresco, amolecido boa aparência, anti mofo.	PCT	3000	R\$ 5,85	R\$ 17.550,00	NOSSO PÃO
TOTAL:					R\$ 23.400,00	

12 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

21 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

22 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

23 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001-2022-SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

24 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues nos locais até 48 (quarenta e oito) horas após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

materiais foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.2.1 – A entrega dos materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6– Da Promitente Fornecedor

5.1.7– Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.1.8 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.1.9 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.1.10 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.1.11 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.1.12 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriguem a atender prontamente.

5.1.13 – Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.1.14 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

- 7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- 7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- 7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.
- 7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.
- 8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

Administração, quando:

- 9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº001-2022-SRP.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001-2022- SRP e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo

CLÁUSULA XVI – POSSÍVEIS DOTAÇÕES

Unidade gestora: 05.01 – Secretaria de Administração
Projeto Atividade: 2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: 2014 - Manutenção do Fundo de Educação
2017- Realização e Promoção de Eventos e Festas Populares
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01 / 00

Unidade gestora: 07-Secretaria de Saúde – SESA
Projeto Atividade: 2022:Manutenção das ações Funcionais e Administrativas do FMS
2023 - Manutenção das Estratégias da Atenção Primária
2024- Manutenção da Vigilância em Saúde
2025 - Manutenção da Atenção Especializada
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02 / 14

Unidade gestora: 08-Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Projeto Atividade: 2033: Manutenção da Proteção Social Básica
2034: Manutenção da Proteção Social Especial
2035: manutenção do programa Bolsa Família
2032: Manutenção dos Programas e Projetos

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 28-29

Unidade gestora: 09.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2041- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 10.01 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto Atividade: 2045- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e transporte
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00

Acajutiba – BA, 08 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA

Alexsandro Menezes de Freitas

Prefeito Municipal

ALTO GIRO EMPREENDIMENTOS LTDA,

CNPJ nº 28.655.787/0001-49

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022-2022

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2022-SRP

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado, **MUNICÍPIO**, e a empresa **ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida a Rua Bela Vista, nº 155, centro, Aramari – BA, CEP: 48.130-000 inscrita no CNPJ: 23.113.128/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Heverton Tercio Santos Pinheiro, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº 024.149.695-04 e CNH/BA 03411730846, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 002-2022-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA**, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	MARCA
1	Água de colonia infantil sem álcool testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no minimo 120 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	XUXINHA
2	Água sanitaria, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, cloreto, teor cloro ativo. Aplicação: alvejante e desinfete de uso geral. Validade mínima de 06 meses. Cx c/12 de 1000 ml	CX	400	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00	QBOA

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

3	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, cloro, teor cloro ativo. Aplicação: alvejante e desinfete de uso geral. Validade mínima de 06 meses. Cx c/12 de 2000 ml	CX	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00	QBOA
4	Álcool em gel para as mãos, concentrado 70% INPM. Testado e aprovado pela ANVISA. Cx com 12 unidades de 1lt.	CX	300	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00	MEYORS
5	Álcool em gel para as mãos, concentrado 70% INPM. Testado e aprovado pela ANVISA. Cx com 12 unidades de 500g	CX	300	R\$ 94,00	R\$ 28.200,00	MEYORS
6	Álcool etílico hidratado 70% INPM. Testado e aprovado pela ANVISA. Caixa com 12 unidades de 1000 ml.	CX	300	R\$ 104,00	R\$ 31.200,00	MEYORS
7	Álcool etílico hidratado 70% INPM. Testado e aprovado pela ANVISA. Frascos com 05 litros	UND	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	FLAMAGEL
8	Álcool etílico hidratado para uso doméstico 46° INPM, com registro do responsável químico, registro no Inmetro. Frasco plástico de 1000 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00	FLAMAGEL
9	Álcool gel para mãos 70 % embalagem refil contendo 200 ml, deverá constar a data de fabricação, a data de validade, o número do lote e o registro na Anvisa/MS. Caixa com 12 unidades.	CX	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	Cottonbaby
10	Algodão hidrófilo, confeccionado em fibras 100% algodão, branqueadas, isento de amidos, alvejante óptico e PH, substâncias gordurosas, substâncias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na NBR 13300, rolo com 250 gr.	UND	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00	APOLO
11	Avental em plástico, forrado com feltro, sem emendas, sem ilhos, alças reforçadas de amarrar do próprio material, dimensões 1,20m X 0,60m. Cor conforme solicitação.	UND	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00	POLICAP
12	Bloco desodorizador para sanitário: composição paradiclóro benzeno-99, peso líquido 20, fragâncias variadas Pacote com 12 unidades.	PCT	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00	SANY

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

13	Cloro hipoclorito de sódio desinfetante nível intermediário, ótima diluição. Hipoclorito de sódio 1%. Concentração ou faixa de concentração: hipoclorito de sódio (10%) 10 a 15%, estabilizante e água. 2LT	UND	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00	INNOVA
14	Cloro hipoclorito de sódio desinfetante nível intermediário, ótima diluição. Hipoclorito de sódio 1%. Concentração ou faixa de concentração: hipoclorito de sódio (10%) 10 a 15%, estabilizante e água. 5LT	UND	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00	BRASCOM
15	Coador de café de pano, material 100 % algodão, características adicionais com cabo de plástico, tamanho grande, pacotes de 12 unidades.	PCT	30	R\$ 43,20	R\$ 1.296,00	FLANELAS & CIA
16	Cordeiro para varal; secador roupa tipo varal, material armação alumínio, comprimento 2, largura 0,50, acabamento superficial pintura eletrostática, características adicionais Pacote com 10 unidades dobrável, removível, acordoamento de nylon, cor branca.	PCT	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00	ALUMIPEÇAS
17	Creme dental com fluor sem corante ação bacteriana, anti carie, composto de Sorbitol, Glycerin, Xantlan Gum, PEG-8, Methyparaben, Propylparaben, Hidrated Silica, Solidium laryl Sulfate, Sodium Saccharin, Xylitol, Titanium Dioxide, Triclosan, Calcium Disodium EDTA, Aroma, Aqua. Peso 90g. Caixa com 12 pacotes com 12 unidades.	PCT	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00	DENTIL
18	Desentupidor de pia, confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	UND	30	R\$ 3,96	R\$ 118,80	SAN MARCUS
19	Desinfetante perfumado 2l, concentrado de uso geral. Aspecto físico líquido, aplicações que elimina 99,99% dos germes/bactérias e fungos. Caixa com 06 unidades. Fragancia a solicitar.	CX	400	R\$ 44,00	R\$ 17.600,00	ORIENTAL
20	Desinfetante perfumado 500 ml, concentrado de uso geral. Aspecto físico líquido, aplicações que elimina 99,99% dos germes/bactérias e fungos. Caixa com 12 . Fragancia pinho.	CX	100	R\$ 30,60	R\$ 3.060,00	LISA

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

21	Desodorizador ambiente com perfume suave, em aerosol com 400 ml. Composição: solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano. Essências suaves: flores brancas e anti-tabaco. Aplicação: aromatizados ambiental. Caixa com 12 unidades.	CX	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00	PRATIK
22	Detergente para louças, biodegradável. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes. Componente ativo linear: alquibenzeno sulfonado de sódio aplicação: remoção de gordura de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Caixa com 24 unidades com 500 ml.	CX	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00	ESPUMIL
23	Escova de plástico para lavar roupa, em plástico, com formato oval de PÇ360 aproximadamente 10 cm de comprimento, cerdas de nylon. Pacote com 12 unidades.	PCT	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00	DALCIN
24	Escova dental tipo infantil, com cerdas hipermacias para massagear e limpar as gengivas e dentes dos bebês. Embalado individualmente contendo todas essas descrições gravado na embalagem.	UND	3000	R\$ 3,06	R\$ 9.180,00	CONDOR
25	Espanador para pó 35 cm.	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	DUSTER
26	Esponja de lã em aço para aplicação de limpeza em geral, composição lã de aço carbono. Embalagem de 14 pacotes com 08 unidades.	PCT	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00	ASSOLAN
27	Esponja para limpeza tipo dupla face, formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Na cor verde amarela. Caixa com 60 unidades.	CX	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	BRILHUS
28	Estopa branca 1 kg, características: algodão comum ideal para limpeza geral.	PCT	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	LIMPBRLHA
29	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarelo de tom forte, lisa, medindo 60x40cm. Pacote com 10 unidades	PCT	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00	DANTEX
30	Fósforo, de segurança curto, fino, feito de madeira com registro do Imetro. Embalagem com 20 pacotes de 10 caixinhas com 40 palitos.	PCT	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	LIDER

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

31	Inseticida; inseticida em spray 395 ml; mata insetos, ação total. Formula a base de agua. Pacote com 12 unidades .	CX	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00	MAT INSET
32	Limpa alumínio, solução de limpeza para arear alumínio com 500 ml. Caixa com 24 unidades.	CX	80	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00	ORIENTAL
33	Limpa vidro, aspecto fisico liquido. Caracteristicas tensoativos cationico/fragancia ação antiestatica. Caixa com 12 unidades. Cor azul.	CX	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00	ESPUMIL
34	Limpador multiuso tradicional, de uso doméstico. Composição: alquil benzeno sulfonado de sódio, alcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água. Caixa com 12 unidades de 500 ml.	CX	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00	ESPUMIL
35	Lustra moveis; lustrador de moveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação moveis e superficies lisas. Caixa com 12	CX	10	R\$ 95,40	R\$ 954,00	BRY
36	Luva nitrilica própria para cozinha na cor preta não esteril uso descartavel tamanho M, não termica , caixa com 100	CX	10	R\$ 53,82	R\$ 538,20	VOLK
37	Luva para limpeza. Composição: borracha de latex natural (conforme NBR 13393), com revestimento interno, reforçada, com superficie extrema antiderrapante. Tamanho GRANDE.	PAR	500	R\$ 6,39	R\$ 3.195,00	VOLK
38	Luva para limpeza. Composição: borracha de latex natural (conforme NBR 13393), com revestimento interno, reforçada, com superficie extrema antiderrapante. Tamanho médio.	PAR	500	R\$ 6,39	R\$ 3.195,00	VOLK
39	Luva para limpeza. Composição: borracha de latex natural (conforme NBR 13393), com revestimento interno, reforçada, com superficie extrema antiderrapante. Tamanho pequeno.	PAR	300	R\$ 6,39	R\$ 1.917,00	VOLK
40	Luva para baixa temperatura em fios de poliamida, interior com isolamento termico em la acrilica revestida na face palmar , ponta dos dedos e dorso com nitrilico liso	PAR	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00	VOLK

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

41	Pá de lixo, cabo de madeira com 80 cm, chapa zinco galvanizado. Tamanho Médio.	UND	200	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00	SAN MARCUS
42	Pano de limpeza de chão, para uso doméstico. Composição: saco branco duplo, 100% de algodão, alvejado, pré-amaciado, medindo 65x44cm.	UND	650	R\$ 4,50	R\$ 2.925,00	DANTEX
43	Pano de prato liso, 100% algodão, alvejado. Bordas com acabamento. Dimensão: 70cmX50cm.	UND	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00	DANTEX
44	Papel alumínio; papel alumínio, material alumínio, comprimento 100, largura 60, apresentação bobina CX com 50 unidades	CX	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	BRICOFLEX
45	Papel higiênico, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosa, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas à saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 14g/m, grafado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água na cor branca, sem odor. Dimensões 10 cmX30m. grafado, com relevo, folha simples, na cor branca, neutro. FARDO com 16 PACOTES com 4 rolos medindo 30mx10cm.	FARDO	1300	R\$ 100,00	R\$ 130.000,00	VELUD
46	Papel higiênico rolo de 300 metros pacotes com 8 rolos	PCT	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00	REQUINTE
47	Papel toalha interfolhas não reciclado de alta absorção com 21X23 CM, 100% celulose fibras virgens caixa contendo 2000 folhas (10X200)	CX	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00	MAXX
48	Papel toalha, em bobina de primeira qualidade 100% fibras naturais, cor branca, macio, com alto poder de absorção. Fardo com 12 pacotes, cada pacote com 02 unidades.	FARDO	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00	ABSOLUTO
49	Pomada para assadura uso infantil, composição, palmitato de reitol 5.000UI/g, colecalciferol 900UI/g, e óxido de zinco 150mg/g, excipiente 1,0g, acondicionado em tubos com no mínimo 45 gramas.	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00	HIPOGLOSS
50	Prendedor de roupa em madeira; pregador de roupa, nome pregador de roupa, material em	CX	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00	GABOARDI

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	madeira. CAIXA COM 50 UNIDADES , COM 12 unidaes por pacote.					
51	Prendedor de roupa em plástico; pregador de roupa, nome pregador de roupa, material em plástico. CAIXA COM 50 UNIDADES , COM 12 unidaes por pacote.	CX	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00	GIGAPLAST
52	Refil mop pó composto por fios 100% acrílicos , cor azul, 60cm x 12cm	UND	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	BRALIMPIA
53	Refil para esfregão mop, de microfibras para limpeza pratica.	UND	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00	NOBRE
54	Rodo para pia plastico, com 22 cm, cores sortidas	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00	NOBRE
55	Rodo plastico duplo com 30 cm, com cabo de madeira plastificada com rosca. Lamina em eva duplo.	UND	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00	SAN MARCUS
56	Sabão em barra, neutro glicerinado, 200g. Composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substancias químicas permitidas. Caixa com 10 pacotes com 5 unidades.	CX	60	R\$ 94,99	R\$ 5.699,40	ESPUMIL
57	Sabão em pó para uso em geral de limpeza. Principio ativo: alquibenzeno, sulfonado de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio pigmentos e outras substancias permitidas Teor de ativos mínimos de 8,0%, pn= 11,5 máximo, solução 1% p/p. Caixa com 27 pacotes de 500g.	CX	150	R\$ 63,00	R\$ 9.450,00	ALA
58	Sabão liquido ceutro concentrado alto poder desengordurante e desinfetante indicado para limpeza geral de pisos, azulejos e vidros 5 litros	UND	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	BRASCOM
59	Sabão liquido; sabao liquido 2 litros, aroma floral. Caixa com 12 unidades	CX	20	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00	ORIENTAL
60	Sabonete liquido cremoso, embalagem de 1 litro, fragancia suave, com ação bactericida, para higiene pessoal. Possui em sua formula agentes tenso ativos, emolientes e hidratantes, indicado para banho e lavagem das mãos. Caixa com 12 unidades .	CX	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00	MEYORS

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

61	Sabonete liquido cremoso, embalagem com 200 ml, fragancia suave, com ação bactericida, para higiene pessoal. Possui em sua formula agentes tenso ativos, emolientes e hidratantes, indicado para banho e lavagem das mãos. Caixa com 24 unidades .	CX	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00	LUX
62	Sabonete perfumado, 90 gr, de ótima qualidade. Pacote com 12 unidades	PCT	20	R\$ 19,43	R\$ 388,60	MARAN
63	Shampo infantil, frasco com 200 ml.	UND	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	BARUEL
64	Shampo para piolho, frasco com 100 ml.	UND	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00	PEDIDERM
65	Soda caustica em escamas; hidroxido de sodio, aspecto fisico escamas esbranquiçadas, característica adicional soda caustica comercial, numero de referencia quimica cas 1310-73-2. 1 Pote granulado de 1 kg . Caixa com 12 unidades	CX	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	SOL
66	Vassoura de aço, vassouras de aço com cerdas de aço inoxidáveis, cabo de aço madeira capa em plastico, comp. 40 cm e comp. da cerdas mínimo de 5 cm.	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	DALCIN
67	Vassoura de palha com cabo de madeira; vassoura material cerdas palha, material cepa madeira, comprimento cepa 15, características adicionais com cabo madeira 2 m, largura cepa 15.	UND	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00	ASAS AMÉRICA
68	Vassoura de plastico com cerdas em nylon; base em madeira resistente, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo rosqueado..	UND	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00	DALCIN
69	Vassoura gari 40 cm reforçada nas laterais	UND	100	R\$ 12,26	R\$ 1.226,00	SAN MARCUS
70	Vassoura pêlo sintético: vassoura, material cerdas pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 26, aplicação limpeza em geral.	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	DALCIN
71	Vassoura piaçava, cabo de madeira	UND	100	R\$ 8,28	R\$ 828,00	SAN MARCUS
72	Vassoura sanitária com base, escova limpeza geral, material corpo plástico, cerdas de	UND	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00	DALCIN

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	polipropileno, copo plástico, aplicação em vaso sanitário.					
73	Vassoura varre teto de 3m	UND	50	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00	SAN MARCUS
TOTAL:					R\$ 550.000,00	

LOTE 02 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	MARCA
1	Bandeja descartavel em papelão com acabamento metalizado tamanho (G) pacote com 5 unidades ,	PCT	30	R\$ 21,60	R\$ 648,00	FATPEL
2	Bandeja descartavel em papelão com acabamento metalizado tamanho (M) pacote com 5 unidades ,	PCT	30	R\$ 12,60	R\$ 378,00	FATPEL
3	Bobina saco plastico, 25x35cm de alta resistencia, capacidade de 15kg, contendo 500und	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	SOL
4	Bobina saco plastico, 25x35cm de alta resistencia, capacidade de 2kg, contendo 500und	PCT	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	SOL
5	Bobina saco plastico, 25x35cm de alta resistencia, capacidade de 3kg, contendo 500und	PCT	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	SOL
6	Bobina saco plastico, 25x35cm de alta resistencia, capacidade de 5kg, contendo 500und	PCT	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	SOL
7	Bobina saco plastico, 25x35cm de alta resistencia, capacidade de 8kg, contendo 500und	PCT	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	SOL
8	CAIXA TÉRMICA/ ISOPOR 120L	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	ISOPLAST
9	CAIXA TÉRMICA/ ISOPOR 170L	UND	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	ISOPLAST
10	CAIXA TÉRMICA/ ISOPOR 60L	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	ISOPLAST
11	Canudo: material plastico simples, caracteristicas adicionais descartaveis, tamanho 20, em cores sortida, pacote com 400 unidades.	PCT	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	ULTRA
12	Colher descartavel grande. Material plastico na cor cristal. Embalagem com 50 unidades.	PCT	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00	SERTPLAST
13	Colher descartavel pequena. Material plastico na cor cristal. Embalagem com 50 unidades.	PCT	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00	SERTPLAST
14	Copo de isopor co tampa térmico descartável, 250 ml. Embalagem com 100 unidades	CX	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	ULTRA
15	Copo de papel descartavel branco para bebida quente , 110	PCT	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	COPOBRAS

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	ml embalados em pacotes de 50 unidades					
16	Copo para agua, descartavel, capacidade 200 ml, em poliestireno na cor transparente, nao toxico, com frisos e saliencia na borda. Caixa com 25 tiras com 100 unidades.	CX	250	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00	JORDÃO
17	Copo para agua, descartavel, capacidade 50 ml, em poliestireno na cor transparente, nao toxico, com frisos e saliencia na borda. Caixa com 25 tiras com 100 unidades.	CX	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	KEROCOPO
18	Embalagem plástica para salgado com tampa, capacidade 6 a 8 salgados. Pacote com 50 unidades	PCT	1000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00	ULTRA
19	Faca descartavel com 10 unidades. Material plastico na cor cristal. Tamanho: Grande.	CX	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00	SERTPLAST
20	Faca descartavel com 50 unidades. Material plastico na cor cristal. Tamanho: Grande.	CX	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00	SERTPLAST
21	Filmes de pvc para embalar alimentos 300mX38cm de largura. Caixa com 25 unidades	CX	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00	ULTRA
22	Forminha de papel para doce, tamanhos a definir. Pacote com 100 unidades	PCT	40	R\$ 2,52	R\$ 100,80	INDAPOL
23	Fralda descartável com barreira anti-vazamento em gel, superabsorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as característica do material, tamanho grande. Contendo 30 unidades em cada pacote.	PCT	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00	BUMMIS
24	Fralda descartável com barreira anti-vazamento em gel, superabsorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as característica do material, tamanho médio. Contendo 30 unidades em cada pacote.	PCT	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	PAMPERS Supersec
25	Garfo descartavel material plastico na cor cristal pacote com 50 unidades. Tamanho: Grande.	PCT	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00	SERTPLAST
26	Guardanapo de papel, material celuloze, largura 22, comprimento 23, cor branca, tipo folhas simples, macio.	PCT	500	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00	SNOB

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

27	Hastes flexíveis com ponta de algodão, antigerme, embalagem contendo 75 unidades.	UND	200	R\$ 1,98	R\$ 396,00	TOPZ
28	Lenços umedecidos, uso geral, tradicional. Pote com 70 unidades.	UND	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00	FIESTA
29	Marmitex de alumínio descartável com tampa em formato retangular com capacidade de 500ml. Embalagem com 100 unidades.	CX	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	WYDA
30	Marmitex de isopor, com tampa, número 8, 750ml. Mais praticidade para armazenar e transportar alimentos. Mantém a temperatura dos alimentos acondicionados. Embalagem com 40 unidades.	CX	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00	ISOBRAS
31	Mascara neve dupla descartável com elástico acondicionado em caixa de papel com no mínimo 50 unidades.	PCT	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	NOBRE
32	Palito para churrasco, material madeira, formato roliço. Embalagem com 50 unidades.	PCT	200	R\$ 4,32	R\$ 864,00	PARANÁ
33	Palito para dente, material madeira formato roliço, aplicação higiene dental embalagem com 50 caixas com 100 unidades.	PCT	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	PARANÁ
34	Palito para sorvete, ponta quadrada, em cores a definir pacote com 100 unidades	PCT	200	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00	TALGE
35	Pote descartável com tampa, 200ml. Caixa com 500 unidades	CX	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00	ULTRA
36	Prato descartável, pacote com 10 unidades. Tamanho grande, com 21 cm de diâmetro	PCT	1000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00	ZETTA PRATOS
37	Prato descartável, pacote com 10 unidades. Tamanho pequeno, com 17,5 cm de diâmetro	PCT	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00	ZETTA PRATOS
38	Saco para cachorro quente; saco, material plástico, aplicação acondicionamento cachorro quente, altura 120, largura 200, transmitancia monolucido. pacote contendo 1000 unidades.	PCT	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	SEGPLAST
39	Saco para pipoca; saco papel monolucido branco para pipoca. Pacote com 500 unidades.	PCT	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00	FATPEL
40	Saco plástico transparente idel para cesta bascia pacote com 100 unidades em polietileno de alta densidade medindo 60 x 80 suportando 25 kg	PCT	350	R\$ 26,00	R\$ 9.100,00	INPLASF
41	Sacola plastica amarela com alça medindo 40 x 50 pacote com 100 unidades	PCT	40	R\$ 25,20	R\$ 1.008,00	SACOBRAÍS

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

42	Sacola plastica amarela com alça medindo 50 x 60 pacote com 100 unidades	PCT	100	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00	SACOBÁS
43	Sacola plastica amarela com alça em polietileno de alta densidade tam: 15x30x 0,5 , PACOTE COM 100	PCT	40	R\$ 25,18	R\$ 1.007,20	SACOBÁS
44	Saco plastico para lixo domestico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo liquido. Pacote com 100 unidades. Cores a combinar	PCT	1000	R\$ 27,50	R\$ 27.500,00	ECOMAX
45	Saco plastico preto para lixo, 30 litros, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeavel, resistente com solda fundo estrela. Pacote com 100 unidades.	PCT	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00	ECOMAX
46	Saco plastico preto para lixo, 50 litros, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeavel, resistente com solda fundo estrela. Pacote com 100 unidades.	PCT	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00	ECOMAX
47	Saco plastico preto para lixo, 200 litros, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeavel, resistente com solda fundo estrela. Pacote com 10 unidades.	PCT	300	R\$ 11,72	R\$ 3.516,00	PATINHO
48	Touca descartavel; touca, tipo descartavel sanfonada, aplicação cozinha industrial, características adicionais tamanho unico, pacote contendo 100 unidades.	PCT	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00	NOBRE
TOTAL:					R\$ 190.000,00	

LOTE 03 - DIVERSOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	MARCA
1	Dispensador para sabonete liquido confeccionado em polipropileno , super resistente. Design clean e moderno , possui visor frontal para indicar o nivel do sabonete , facilitando a reposição. Acompanha reservatório com tampa. Tem trava de segurança, dimensões: 12,5 x 26 x 11,5 cm. Capacidade 800ml	UND	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	NOBRE

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

2	Bacia plastica canelada 32 litros em polipropileno	UND	100	R\$ 32,11	R\$	3.211,00	GIGAPLAST
3	Bacia plastica reforçada capacidade para 45 litros medidas externas aproximadas de altura 26,5 x 53 cm de diametro	UND	50	R\$ 53,01	R\$	2.650,50	MERCONPLAS
4	Balde plastico rígido com tampa e alças. Capacidade 50 litros.	UND	30	R\$ 47,31	R\$	1.419,30	GIGAPLAST
5	Balde, material plástico, para acondicionar água, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	100	R\$ 14,70	R\$	1.470,00	GIGAPLAST
6	Balde, material plástico, para acondicionar água, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	100	R\$ 15,20	R\$	1.520,00	GIGAPLAST
7	Balde, material plástico, para acondicionar água, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	100	R\$ 19,19	R\$	1.919,00	GIGAPLAST
8	Borrifador pulverizador em plástico capacidade para 500ml	UND	500	R\$ 7,79	R\$	3.895,00	NOBRE
9	Caixa organizadora em polietileno transparente de alta densidade, com tampa e trava de segurança, com capacidade para 20 litros.	UND	50	R\$ 52,00	R\$	2.600,00	SANREMO
10	Caixa organizadora em polietileno transparente de alta densidade, com tampa e trava de segurança, nas dimensoes largura= 41 CM, altura= 70 CM, profundidade= 40 cm. 50 LITROS	UND	50	R\$ 83,41	R\$	4.170,50	TOYPLAST
11	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI VASADA 46 LITROS	UND	50	R\$ 47,50	R\$	2.375,00	4 COM PLASTICOS
12	CAIXA TÉRMICA, com alça confortável, capacidade 18litros, Dimensões: 31,2cm x 21,7cm x26,5cm Material: Polipropileno e poliestireno.	UND	15	R\$ 107,00	R\$	1.605,00	MOR
13	Cesto de lixo telado redondo estrutura plastica capacidade 10 litros	UND	100	R\$ 8,36	R\$	836,00	MERCONPLAS
14	Conjunto de mop pó 60 cm, modelo C.J60e, contendo cabo de alumínio retrátil anodizado 1,40m (02 lances de 70 cm), uma armação euro dobrável em polipropileno e aço galvanizado 60cm x 10cm, e uma luva 60cm x 12cm composta por fios 100% acrílicos na cor azul.	UND	50	R\$ 114,00	R\$	5.700,00	BRALIMPIA

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

15	Dispensador para papel higienio rolaõ com serrilhas nas extremidades da saída de papel, abertura inteligente e segura compativel para rolo de 300 a 500 m, peso aproximado de 0,440g, medidas de largura x altura x comprimento : 27x29x14cm, em plastico alto resistente cor branco	UND	100	R\$ 37,34	R\$ 3.734,00	NOBRE
16	Dispensador poupador de copos 150 a 200ml, capacidade tubo comporta ate 100 copos, cor branco	UND	100	R\$ 57,95	R\$ 5.795,00	NOBRE
17	Kit limpeza, balde com espremedor,cabo de ponteira de rosca com mop umido.	UND	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00	MOP CLEAN
18	Lixeira com tampa vai e vem , basculante de 100 litros	UND	100	R\$ 99,94	R\$ 9.994,00	ANTARES
19	Lixeira Contentor plastico 120 litros corpo e tampa injetados em plastico polipropileno copolimetro com porteaõ uv, acompanha um par de rodas de 8" (200mm), eixo das rodas elaborado em aço carbono 1020 galvanizado.	UND	50	R\$ 528,23	R\$ 26.411,50	ARQUIPLAST
20	Lixeira kit com 4 para coleta seletiva 60 litros em popietileno de alta densidade com estrutura em metal desmontavel	UND	30	R\$ 392,00	R\$ 11.760,00	PLASTICOS SANTANA
21	lixeira telada de metal para escritorio formato redondo capacidade para 8 litros medidas de 27cm de altura x 24 cm de diametro na cor preta ou prata.	UND	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00	KAZ
22	Lixeira, material politietileno de alta densidade, capacidade 15 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal),formato cilindro, cor branca.	UND	50	R\$ 61,50	R\$ 3.075,00	PLASMONT
23	Lixeira, material politietileno de alta densidade, capacidade 20 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal),formato cilindro, cor branca.	UND	50	R\$ 72,56	R\$ 3.628,00	TRITEC
24	Lixeira, material politietileno, capacidade 100 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal),formato cilindro, cor cinza.	UND	50	R\$ 402,79	R\$ 20.139,50	LAR PLAST
25	Lixeira, material politietileno, capacidade 50 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa	UND	80	R\$ 148,19	R\$ 11.855,20	TRITEC

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	por pedal), formato cilindro, cor branca.						
26	Mop giratório inox, contendo cabo ergonômico de 1,60m, balde com capacidade de 16 litros, cestos de centrifugação em inox, um refil esfregão para piso, um refil microfibra para pó e um refil para limpeza pesada. Dimensões 25,5x27x46 (AxLxC)	UND	100	R\$ 133,00	R\$	13.300,00	NOBRE
27	Porta detergente/ esponja	UND	30	R\$ 4,75	R\$	142,50	UNINJET
28	Suporte para papel toalha interfolhados. Composição: Polipropileno, Refil compatível: Papel toalha interfolhado ,medidas do produto 25,w x 30 x 13,7	UND	200	R\$ 40,00	R\$	8.000,00	NOBRE
29	Tapete de banheiro em microfibra bolinha antiderrapante 60 cm x 40 cm	UND	100	R\$ 24,17	R\$	2.417,00	YANGZI
30	Tapete para porta de entrada, capacho lavável, tamanho 60cmx 40cm	UND	100	R\$ 114,00	R\$	11.400,00	TAPY
31	Toalha de banho 100 % algodao 60 x 132 cm	UND	300	R\$ 22,79	R\$	6.837,00	CS RAMOS
32	Toalha de mao social 22 x 35 em 100 % algodao	UND	2000	R\$ 7,61	R\$	15.220,00	CS RAMOS
33	Toalha de rosto 45 x 70 cm, 90 % algodao	UND	300	R\$ 11,40	R\$	3.420,00	CS RAMOS
TOTAL:					R\$	208.000,00	

12 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

21 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

22 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

23 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRONICO para Registro de Preços nº .002-

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

2022-SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

24 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues nos locais até no máximo 02 (dois) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.2.1 – A entrega dos materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6 – Da Promitente Fornecedor

5.1.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.1.8 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.1.9 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

5.1.10 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.1.11 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.1.12 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriguem a atender prontamente.

5.1.13 – Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.1.14 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

7.14 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.15 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.16 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.17 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.18 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão ELETRONICO, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 002-2022-SRP.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão ELETRONICO para Registro de Preços nº 002-2022- SRP e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de ACAJUTIBA – BA, como único competente para

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo

CLÁUSULA XVI – POSSÍVEIS DOTAÇÕES

Unidade gestora: 05.01 – Secretaria de Administração
Projeto Atividade: 2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: 2014 - Manutenção do Fundo de Educação
2017- Realização e Promoção de Eventos e Festas Populares
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01 / 00

Unidade gestora: 07-Secretaria de Saúde – SESAU
Projeto Atividade: 2022:Manutenção das ações Funcionais e Administrativas do FMS
2023 - Manutenção das Estratégias da Atenção Primária
2024- Manutenção da Vigilância em Saúde
2025 - Manutenção da Atenção Especializada
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02 / 14

Unidade gestora: 08-Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Projeto Atividade: 2033: Manutenção da Proteção Social Básica
2034: Manutenção da Proteção Social Especial
2035: manutenção do programa Bolsa Família
2032: Manutenção dos Programas e Projetos
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 28-29

Unidade gestora: 09.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2041- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 10.01 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto Atividade: 2045- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e transporte
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

Acajutiba – BA, 08 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA
Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ: 23.113.128/0001-67
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77